CÂMARA MUNICIPAL 12/05/2020 08:05 SP PROTOCOLO Nº 00007410 PRADÓPOLIS

MENSAGEM Nº 184 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 11 de maio de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI BOLSA MORADIA E BOLSA ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***", a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Desde a entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.445, de 26 de setembro de 2014, que este Município instituiu o Projeto Mais Médicos para o Brasil / Programa Mais Médicos do Governo Federal, com o objetivo de possibilitar contratação de médicos para o Município, visando a melhoria do atendimento aos usuários da unidade básica de saúde.

A Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde, dispõe sobre o reajuste dos valores de fornecimento de moradia e alimentação, alterando o disposto na Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, passando o valor de auxílio alimentação de, no mínimo e máximo, de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Entretanto, a fim de adequar ao reajuste constante na portaria do Ministério da Saúde, o Município passará a ofertar a título de auxílio alimentação o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) aos médicos participantes do Programa Mais Médicos do Governo Federal.

Salienta-se que o referido programa visa trazer benefícios ao nosso Departamento Municipal de Saúde, possibilitando melhorias no atendimento à população.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA,** Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI 0012/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.445, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI BOLSA MORADIA E BOLSA ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2020, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte...

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.445, de 26 de setembro de 2014, que trata da fixação de valor para auxílio alimentação do Projeto Mais Médicos do Governo Federal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3. ...

I – ...

II – Para auxílio alimentação: R$ 700,00 (setecentos reais)."

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.445, de 26 de setembro de 2014, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis